

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e FÁBIO JÚNIOR CAMPOS GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 1147676-10 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente, respectivamente, de fiscal de Termo de Colaboração, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
005/2016	2015/17010/000593	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Associação Missionária Transcultural RHEMA.	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, matrícula nº 11463031-1, e VINICIUS PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 11524421-1 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular e suplente, respectivamente, de fiscal de Termo de Colaboração, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
003/2016	2015/17010/000591	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (PORTO NACIONAL)	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do Termo de Colaboração avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo de Colaboração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/094-2014****HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO SOCIOEDUCADOR EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, do candidato ao cargo de Técnico Socioeducador da ampla concorrência, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000027-63.2017.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - Vagas: 233
Vaga: SECAD

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
MATHEUS ALVES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	354.762-0	58	260	-	HOMOLOGADO

Palmas, 06 de janeiro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça